

## EDITAL PROEN, PROPESP, PROEX, DAI Nº 01/2020 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PROGRAMA PARQUE ATIVO

A Pró-reitoria de Ensino (PROEN), a Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPESP), Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) e Diretoria de Assuntos Internacionais (DAI) do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul) tornam público o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de servidores do IFSul para desenvolverem projetos junto à empreendimentos residente ou vinculados ao Pelotas Parque Tecnológico (PPT), articulado com a CHAMADA PÚBLICA 01/2020 do Programa Parque Ativo.

### PREÂMBULO

Considerando o momento atual, onde os efeitos que o SARS-CoV-2 (novo coronavírus - COVID-19), vem provocando na economia e na população mundial, o IFSul no âmbito de suas competências, propõe-se a apoiar ações baseadas em inovação, ciência e tecnologia, que contribuam no enfrentamento da pandemia ocasionada pela COVID-19. Dessa forma, pretende desenvolver, de forma mútua, com os empreendimentos instalados no Pelotas Parque Tecnológico, projetos que detenham a expansão da doença e a instabilidade econômica e social, deste momento crítico que a sociedade enfrenta. **Considerando a situação atual de pandemia e da distribuição dos câmpus, que formam a estrutura acadêmica do IFSul, em seus 14 câmpus (13 municípios) e a unidade da reitoria, os projetos deverão ser viabilizados de forma remota, por meio de tecnologias da informação disponíveis.**

### 1. DAS DEFINIÇÕES

- a) **Pesquisa Aplicada** são aquelas de natureza teórica, metodológica, prática ou empírica a serem desempenhadas em ambientes tecnológicos ou em campo, visando a produção técnica, científica, tecnológica e inovadora, com ênfase no atendimento das demandas regionais, observando-se aspectos técnicos, políticos, sociais, ambientais e econômicos, incluindo aquelas em parcerias com empresas e outras instituições;
- b) **Pesquisa Científica** é um processo de investigação que tem como finalidade gerar, corroborar ou refutar conhecimentos, a partir da aplicação do método científico. É, portanto, um processo de aprendizagem tanto do indivíduo que a realiza quanto da sociedade que se beneficia dos resultados;
- c) **Inovação Tecnológica** é a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos. Ou ainda, algo que agregue novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente, que possa resultar em melhorias e em efetivo

ganho de qualidade ou desempenho;

- d) **Extensão Tecnológica:** são aquelas com natureza prática direcionadas à elaboração e execução de projetos voltados à prestação de serviços e assistência tecnológica, relacionadas à transferência mútua de conhecimento produzido, desenvolvido ou instalado no âmbito da instituição e vinculado à comunidade externa.

## 2. PROGRAMA DE APOIO À INOVAÇÃO PARA A MICRO E PEQUENA EMPRESA

O Programa de Apoio à Inovação para a Micro e Pequena Empresa tem o objetivo de propiciar a inovação por meio da pesquisa aplicada ou extensão tecnológica nas demandas oriundas das micro e pequenas empresas. Este Programa está baseado no **artigo 65º da Lei Complementar nº 123/2006** (Lei geral da micro e pequena empresa) e está sendo solicitada a implementação pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC).

O Programa de Apoio à Inovação para a Micro e Pequena Empresa é voltado ao desenvolvimento do pensamento científico e tecnológico de estudantes do ensino técnico do nível médio, da graduação e da pós-graduação.

Constituem-se como objetivos do Programa:

I. Despertar a vocação científica e incentivar a capacidade de desenvolver ciência;

II. Estimular pesquisa produtiva e qualificada que envolva atividades científicas de estudantes do ensino técnico de nível médio, da graduação e da pós-graduação;

III. Criar um ambiente de produção intelectual que estimule o aperfeiçoamento dos cursos oferecidos, proporcionando melhor formação para estudantes e estabelecendo novos vínculos com outras instituições de ensino e/ou empresas;

IV. Proporcionar ao estudante bolsista, sob orientação de pesquisadores, com qualificação, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico;

V. Propiciar à Instituição um instrumento de formulação de política de inovação tecnológica aos estudantes;

VI. Contribuir para a formação de pesquisadores com vínculo à pesquisa aplicada;

VII. Estimular pesquisa produtiva e qualificada que envolva atividades tecnológicas de estudantes do ensino técnico de nível médio, da graduação e da pós-graduação;

VIII. Proporcionar aos estudantes bolsistas, sob orientação de pesquisadores, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa tecnológica;

IX. Evidenciar ação extensionista com ênfase na produção, no desenvolvimento sustentável, na difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, bem como, no estímulo e apoio aos processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e

à emancipação do cidadão, na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional;

X. Considerar os conhecimentos pedagógicos específicos dos cursos do IFSul, fortalecendo a extensão na Instituição, contemplando a integração com o ensino e a pesquisa e privilegiando ações participativas na perspectiva da emancipação e da responsabilidade social e ambiental;

XI. Ter caráter propositivo, não podendo se limitar a diagnósticos de problemas e de situações evidenciadas;

XII. Desenvolver inovação de qualidade para o microempreendedor individual (MEI) e nas micro e pequenas empresas.

### 3. DO OBJETO

Apoiar, por meio de bolsas aos estudantes, os projetos selecionados dos empreendimentos residentes ou vinculados junto ao Pelotas Parque Tecnológico e atendendo à proposta do IFSul, aprovada na chamada pública 01/2020 do Programa Parque Ativo.

### 4. DOS OBJETIVOS

O objetivo geral desta proposta é fomentar soluções que auxiliem os projetos vinculados aos empreendimentos residentes no Pelotas Parque Tecnológico e ao IFSul, para atender a Chamada Pública 01/2020, do Programa Parque Ativo, com o objetivo de ampliar as ações de combate à COVID-19 e suas consequências.

Selecionar 10 (dez) propostas para receberem o apoio de estudantes do IFSul, financiados com bolsas mensais no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por um período de até 06 (seis) meses, para atender as seguintes modalidades:

- **MODALIDADE 1:** selecionar 08 (oito) servidores do IFSul, que junto com 08 (oito) estudantes bolsistas (IFSul), trabalharão na elaboração individual de 08 (oito) projetos a serem desenvolvidos em parceria com os empreendedores vinculados e selecionados pelo Pelotas Parque Tecnológico. Cada servidor proponente deverá selecionar e se candidatar apenas em um dos seguintes projetos listados a seguir:

- **Projeto 1: Empresa Fácil Consulta**

a. Título: Fácil Consulta.

b. Palavras-chave: Fácil Consulta, Desenvolvimento Web, Produtos Tecnológicos, Empreendedorismo, Saúde, Agendamento de Consultas Médicas.

Grande Área do Conhecimento: Ciência da Computação.  
Área do Conhecimento: Sistemas de Computação.

Preferência por bolsista de Graduação.

Objetivos:

Objetivo real: participar da evolução dos produtos tecnológicos da Fácil Consulta;  
Objetivos específicos: desenvolver novas funcionalidades, participar dos projetos de novos produtos, evoluir funcionalidades já existentes, participar de reuniões de planejamento e projeção e elaboração de projetos juntamente com outros setores.

Metodologia:

A principal atividade do bolsista será evoluir o produto tecnológico da Fácil Consulta, através do desenvolvimento de códigos em PHP, HTML, CSS, JavaScript, MySQL, etc. A cada período de desenvolvimento (sprint) o bolsista(a) terá apenas um projeto, o qual, vai ser descrito de forma clara e objetiva, e sempre que necessário será auxiliado por um membro da empresa na equipe, para que ele possa desempenhar um papel importante na Fácil Consulta e para adquirir experiência profissional na área. Como metodologia interna será utilizado o SCRUM, não é necessário conhecimentos em SCRUM; também será feito um acompanhamento constante de evolução e feedbacks do bolsista visando a melhora profissional. Pelo menos uma vez por semana será feita uma reunião de alinhamento 01 a 01 (bolsista é responsável pelo setor), para alinhar as expectativas do bolsista e da Fácil Consulta.

O período de trabalho será tratado com o bolsista, tendo grande flexibilidade de horário. Na parte inicial da bolsa será feita uma integração do Bolsista com a empresa.

o **Projeto 2: Empresa BOXMARKER**

Título: HUB-BoxMaker uma plataforma de Work E-commerce Space.

Palavras-chave: Plataforma Digital; Work OS; E-commerce, Trabalho Remoto Colaborativo.

Grande Área do Conhecimento: Ciências Exatas e da Terra.

Área do Conhecimento: Ciência da Computação.

Preferência por bolsista de Graduação.

Objetivo:

O projeto "HUB-BoxMaker é uma plataforma de Work E-commerce Space", tem por objetivo servir como laboratório para que estudantes ponham em prática conhecimentos adquiridos em sala de aula por meios da elaboração e disponibilização à comunidade uma linha de produtos típicos do design digital que componham e divulguem a marca, os valores e os objetivos da BoxMaker em diversos âmbitos, de modo que estejam inseridos nos objetivos gerais estipulados no Programa de Parceria da BoxMaker, ligados ao Pelotas Parque Tecnológico, contemplando a participação de bolsistas (estudantes do IFSul) destinados a desenvolver projetos de combate ao covid-19 e suas consequências.

Metodologia:

O projeto tem por fundamento a linha de ensino e pesquisa das metodologias ativas e

sob este escopo a atuação do bolsista terá como foco o design propositivo de soluções por meio da elaboração de um projeto de design digital alinhado com a proposta do Hub BoxMoxKer. Neste contexto o bolsista desenvolverá as atividades:

1. elaborar e/ou projetar novos produtos de design digital que comporão a Plataforma Hub BoxMaker;
2. gerar produtos de design digital para alimentar as redes sociais e o site da BoxMaker divulgando produtos, lançamentos, ofertas e eventos;
3. elaborar materiais gráficos para divulgação da Linha BoxMaker;
4. auxiliar na produção e alimentação do banco de dados de objetos gráficos da linha de produtos compatível com a identidade visual BoxMak.

○ **Projeto 3: Empresa Unieloo Agenciadora de Serviços na Saúde LTDA**

Título: Democratização do acesso à saúde.
Palavras-chave: Saúde, Startup, Tecnologia, COVID19, Design.
Grande Área do Conhecimento: Linguística, Letras e Artes. Área do Conhecimento: Artes.
Preferência por bolsista de Graduação.
<p><u>Objetivo:</u> Garantir o acesso a toda população aos serviços de baixo custo e alto benefício ofertados pela Unieloo. Através do projeto, oferecemos consultas gratuitas com psicólogos e em virtude do isolamento social imposto pela COVID-19 os casos de depressão e ansiedade vem aumentando muito. Através de nossa solução, conseguimos proporcionar à comunidade um sistema acessível, estável e que garante melhoria na qualidade de vida.</p> <p><u>Metodologia:</u> Produção de conteúdo de design digital referentes a divulgação da marca para o público, conteúdos para engajar profissionais e colaboradores, bem como a elaboração de conteúdos digitais na plataforma, como reformulação de UX e UI.</p>

○ **Projeto 4: Empresa Jubatus Desenvolvimento de Programas Ltda**

Título: Produção de conteúdo/atendimento.
Palavras-chave: COVID, Local, Apoio, Tecnologia, Inovação.
Grande Área do Conhecimento: Não especificado. Área do Conhecimento: Não especificado.
Preferência por bolsista de Graduação.
<p><u>Objetivos:</u> O objetivo geral do projeto é a aplicação de conteúdo através de meios digitais,</p>

contribuindo, distribuindo e elaborando conhecimentos e curiosidades sobre Pelotas. Tal ação auxiliará no desenvolvimento por parte do aluno tanto nos meios digitais, como em habilidades de design. Será desenvolvido também a comunicação do aluno, por meio de ações de atendimento, identificando dificuldades que consumidores, lojistas, prestadores de serviço possuem e realizando ações para a facilitação da digitalização das mesmas. O desenvolvimento de escrita também é algo importante, e com esses pilares de conhecimentos ofertados pela Jubatus, o aluno poderá levar para toda sua carreira, sendo que terá desenvolvido oratória, comunicação, criatividade, experiência em marketing digital, conhecimento sobre funcionamento na área de startups.

Metodologia:

As atividades de divulgação incluem produção de criativos para postagem em redes sociais, escrita de conteúdo para *blog* dentre outros. Em relação ao atendimento, às ações do estudante consistem em responder consumidores, prestadores de serviços e lojistas em canais oficiais da Jubatus como *Cold Calls*, *WhatsApp*, *E-mail* e *chat*.

o **Projeto 5: Empresa Dream Tech – Automação Residencial Inteligente**

Título: Prospecção de solução científico-tecnológico para o combate à pandemia do Covid-19 Dream Tech.

Palavras-chave: IoT, Inteligência Artificial, Tecnologia, Inovação, Covid-19.

Grande Área do Conhecimento: Ciências exatas e da terra.

Área do Conhecimento: Ciências de Computação e Engenharias.

Preferência por bolsista de Graduação ou do Ensino Técnico de Nível Médio.

Objetivos:

A presente proposta tem como objetivo realizar uma prospecção científica e tecnológica no intuito de verificar o cumprimento das estratégias governamentais estabelecidas a população a fim de promover o enfrentamento à disseminação da doença. Como forma de evitar aglomerações dentro dos estabelecimentos comerciais foi determinado que seja controlado o número máximo de pessoas em cada estabelecimento. No entanto para que seja feita a verificação efetiva do segmento das regras, é necessário que sejam feitas visitas aos pontos comerciais que estão funcionando, para verificação de número de pessoas presentes nos estabelecimentos e se todas estavam utilizando máscaras, que também é uma regra regida pelos órgãos responsáveis pela saúde pública. Com isso a Dream Tech visa prestar serviços com soluções apoiadas em tecnologia e ciência destinadas ao monitoramento e enfrentamento da pandemia.

Metodologia:

Através da utilização de tecnologias atuais, para auxiliar tais órgãos e também empresas privadas na verificação dos cumprimentos das regras, a Dream Tech presta um serviço de instalação de dispositivos contadores de fluxo de pessoas que permite definir um número limite para contagem, e atingindo este limite o mesmo poderá emitir aviso sonoro e visual, ou até mesmo o bloqueio de uma catraca ou similar. Um outro

serviço é o de instalação de terminais de reconhecimento facial sem toque. Os terminais contam com tecnologia avançada de *deep learning* e diversas funções práticas, o que oferecem mais segurança e eficiência principalmente para empresas, indústrias e qualquer outro ambiente que requer a gestão do acesso com segurança e eficiência.

Estes dispositivos funcionam com tecnologia IA, e com um algoritmo de aprendizagem profunda que aumenta a precisão do reconhecimento facial em 38% em comparação com outras soluções com algoritmos tradicionais. Com uma taxa de verificação inferior a 0,2 segundos e maior precisão, estes dispositivos fornecem um acesso sem contacto, rápido e extremamente prático para os utilizadores. Os terminais fazem detecção de temperatura na superfície da pele, além de detectar a temperatura sem toque também detecta o uso de máscaras, ou seja, identifica a face mesmo com o uso de máscaras podendo liberar ou não o acesso de acordo com esses parâmetro pré-estabelecidos. Por essas características, é ideal para áreas públicas, escolas, hospitais, fábricas, shoppings, supermercados e suportam vários métodos de validação (cartão, face e temperatura), têm um intervalo de detecção de temperatura de 3°C a 45°C e uma distância de autenticação de 0,3 a 2 metros. O nível de precisão de detecção de temperatura é de  $\pm 0,5^{\circ}\text{C}$ . As câmeras termográficas de triagem de temperatura são projetadas para a detecção de temperaturas elevadas da pele, de modo a obter triagem preliminar rápida em áreas públicas, permitindo ou não o acesso da pessoa em determinado local de acordo com sua temperatura. As atividades contempladas ao bolsista serão: iniciação à pesquisa, visando a introdução do aluno na metodologia e procedimentos da pesquisa e no desenvolvimento de projeto de investigação e metodologias dentro da nossa empresa; pesquisa de novas soluções que utilizem tecnologia e ciência que possam atender as demandas exigidas; Instalação de sistemas de câmeras termográficas e também de outros sistemas que atendam a demanda. Configuração de sistemas de câmeras termográfica ou terminais de reconhecimento facial. O bolsista terá como responsabilidade, manter contato com o grupo envolvido, buscando um maior conhecimento e integração com o mesmo, durante as reuniões semanais da Dream Tech que ocorreram em formato Home Office, mas que oportunamente poderão ocorrer no Parque Tecnológico de Pelotas, e nas demais horas dedicadas à bolsa passará em sua residência. O bolsista, também, será responsável por elaborar alguns dos instrumentos para as coletas de dados planejadas na pesquisa, organizar os dados coletados e analisá-los, bem como, realizar a pesquisa de satisfação dos clientes das soluções, transcrevê-las e analisá-las para posteriores melhorias. Participações em eventos ou cursos que sejam direcionados a empresa incubada. Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas.

o **Projeto 6: Empresa Campello e Gausmann Ltda**

c. Título: Co.piloto – Assessoria em vendas online.

d. Palavras-chave: vendas, online, resultados, digital, *marketing*, empreendedor.

Grande Área do Conhecimento: Comunicação.

Área do Conhecimento: Comunicação Visual.

Preferência por bolsista de Graduação.

Objetivos:

Nosso objetivo é orientar e assessorar o Microempreendedor Individual, Micro empreendedor e Pequeno empreendedor a otimizar o uso das ferramentas e plataformas digitais, visando o aumento da receita de vendas fora do ponto físico da empresa.

A presença de um(a) estudante que nos auxilie no planejamento, criação e orientação dos clientes com relação a design gráfico, presença digital, transportar a imagem e cultura do cliente para sua comunicação visual, serão de extrema importância no nosso projeto.

Metodologia:

Planejamento, criação e orientação de materiais digitais, para formatar o produto que será entregue ao cliente.

- **Projeto 7: Empresa Vouconstruir.Net Intermediação de Serviços de Reformas e Reparos Ltda**

Título: Tecnologia na construção civil com foco em MEIs.
Palavras-chave: Construção civil; plataforma; aplicativo; eficiência.
Grande Área do Conhecimento (CNPq): Ciências Exatas e da Terra Área do Conhecimento (CNPq): Ciência da Computação.
Preferência por bolsista de Graduação.
<p><u>Objetivos:</u></p> <p>O objetivo principal é criar mecanismos que facilitam e gerem valor aos prestadores de serviço da cidade de Pelotas, através da elaboração de aplicativo ou plataforma para monitoramento de obras, com lembretes, locais para armazenamento de fotos e trocas de mensagens com os clientes. Além de <i>checklist</i> para agilizar atendimento, auxiliar o prestador a cobrar um preço justo e saber as informações sobre seus pagamentos a receber ou pagos.</p> <p><u>Metodologia:</u></p> <p>O setor de TI da vouconstruir.net fará a coordenação do projeto e a metodologia utilizada será a seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Definir programa de necessidades e usabilidade utilizando ferramentas de pesquisa e conversa com os prestadores;</li> <li>2. Esboço/layout do projeto e tomada de decisão com a equipe sobre código a ser utilizado, por meio de duas reuniões;</li> <li>3. Início do desenvolvimento do código;</li> <li>4. Testes iniciais com prestadores de serviço;</li> <li>5. Desenvolvimento final do código e correções;</li> <li>6. Palestra presencial ou vídeo para prestadores de serviço de como utilizar por meio de software de apresentação e gravação de vídeo.</li> <li>7. Além disso, o(a) estudante desenvolverá suas habilidades em automações de processos dentro da vouconstruir.net</li> <li>8. Participação de atividades do Candy Valley (<i>networking</i>) para o(a) estudante conhecer o mercado de trabalho em Pelotas/RS, além de trocar experiências e</li> </ol>



conhecimentos.

○ **Projeto 8: Empresa Indeorum**

Título: VIDIUM - Gestão da triagem com tecnologia digital e humana e PPT - *Dashboard* de atuação da direção científica.

Palavras-chave: TELEMEDICINA,

Grande Área do Conhecimento: Ciências Exatas e da Terra.

Área do Conhecimento: Ciência da Computação.

Preferência por bolsista de Graduação.

Objetivos:

O Vidium é uma plataforma de telemedicina para municípios e médicos que tem como objetivo de instrumentar equipes de tele triagem e fornecer, aos médicos, uma ferramenta de teleorientação com o paciente, hoje o sistema está formatado para atender demandas de municípios (B2G), atendendo atualmente a cidade de Rio Grande. O que se pretende é realizar a divulgação da ferramenta e também a captação de oportunidades de B2C a partir do seu aperfeiçoamento.

Metodologia:

Estudar o mercado de teleorientação; Compreender metodologias de *marketing* e comerciais como "teste de fumaça"; Propor melhorias na ferramenta a partir da compreensão do mercado e metodologias comerciais; Realizar abordagem de validação do modelo de negócio; Avaliar desempenho e melhorias no modelo; Realizar campanhas de divulgação; Realizar abordagem do modelo de negócio; Relatório da experiência.

- **MODALIDADE 2:** Selecionar 02 (dois) servidores do IFSul que, junto com 02 (dois) empreendedores vinculados e selecionados pelo Pelotas Parque Tecnológico apresentados no **quadro 1**, trabalharão na elaboração individual de 02 (dois) projetos abordando um dos seguintes temas:

- Projeto 9: Proposta IFSul sobre Tecnologias Digitais
- Projeto 10: Proposta IFSul sobre Metodologias Ativas

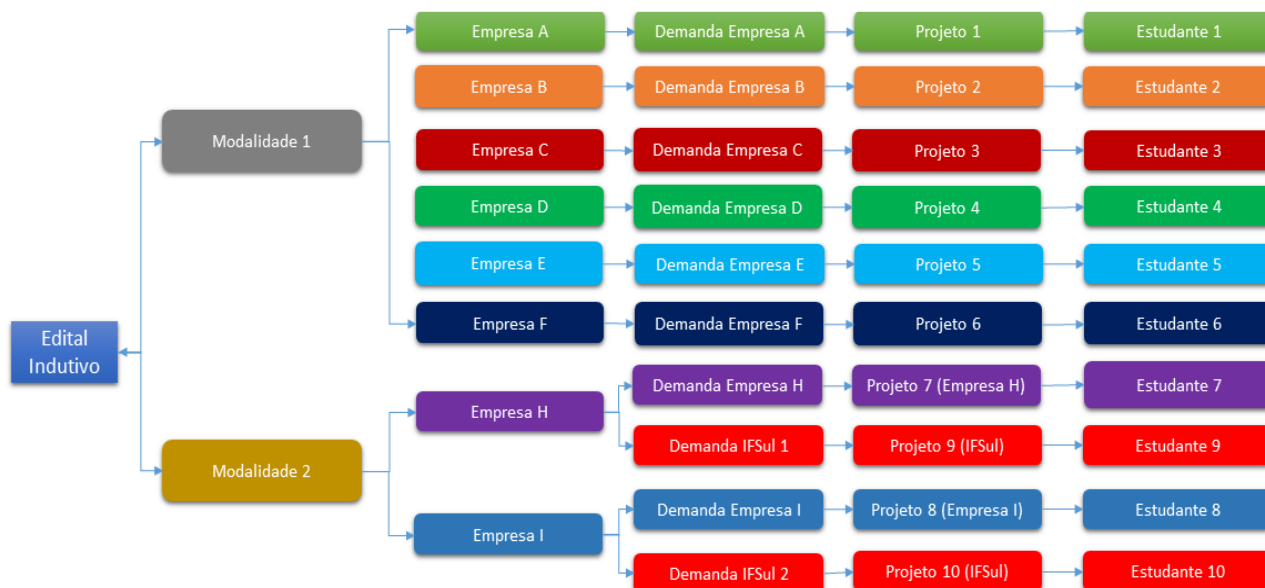
O servidor proponente deverá escolher apenas 01 (um) desses temas para se candidatar a desenvolver projeto. Prevê-se 01 (um/a) estudante bolsista para cada tema disponibilizado.

**Quadro 1.** Empreendedores selecionados para construir a proposta conjunta

Empreendedor 1	<b>Empresa VOUCONSTRUIR</b>
Empreendedor 2	<b>Empresa Indeorum</b>

A metodologia de seleção das propostas está apresentada na Figura 1.

**Figura 1.** Esquema do processo de seleção dos bolsista.



O servidor proponente deverá apresentar apenas uma proposta que será submetida pelo Sistema Único de Administração Pública (SUAP) - módulo pesquisa, atendidos os requisitos estabelecidos neste Edital. Cabe ao proponente pesquisador(a)/extensionista marcar na Ficha de Inscrição (Anexo 01) do Edital o projeto que pretende atender. O pesquisador(a)/extensionista aprovado neste edital trabalhará em conjunto com a empresa selecionada para elaborar o projeto a ser desenvolvido.

## 5. CRONOGRAMA

Este edital seguirá o cronograma explicitado no Quadro 2 para as atividades previstas.

**Quadro 2.** Cronograma das atividades previstas.

Item	Atividade	Data/Período	Local
1	Publicação do Edital	17 de junho de 2020	Site do IFSul
2	Impugnação do Edital	17 a 18 de junho de 2020	E-mail*
3	Período de inscrição	De 17 de junho às 23h59min de 01 de julho de 2020	SUAP- módulo Pesquisa
4	Homologações das inscrições	02 de julho de 2020	Site do IFSul

5	Impetração de recursos de não homologação de inscrição	03 de julho de 2020 até 05 de julho de 2020	SUAP - módulo Pesquisa
6	Homologação final das inscrições	06 de julho de 2020	Site do IFSul
7	Seleção classificatória dos(as) servidores	07 de julho de 2020 a 13 de julho de 2020	Comissão de avaliação
8	Resultados parciais	13 de julho de 2020	Site do IFSul
9	Impetração de recursos dos resultados	14 de julho de 2020	SUAP - módulo Pesquisa
10	Avaliação dos recursos	15 de julho de 2020	PROPESP
11	Resultados finais - Servidor(a) selecionado(a)	16 de julho de 2020	Site do IFSul
12	Apresentação dos Projetos	30 de julho de 2020	Site do IFSul e PPT
13	Divulgação dos Projetos Propostos	31 de julho de 2020	Site do IFSul e Site do PPT
14	Prazo final para entrega da documentação do estudante bolsista	até o dia 01 de Agosto de 2020	E-mail*
15	Período de execução da proposta	01 de agosto de 2020 a 31 de janeiro de 2021	
16	Apresentação na JIC** ou Mostra de Produção (Virtual)	Outubro ou novembro de 2020	
17	Entrega de Relatório Final	28 de fevereiro de 2021	E-mail*

\*E-mail: [if-parquetecnologico@ifsul.edu.br](mailto:if-parquetecnologico@ifsul.edu.br)

\*\* JIC - Jornada de Iniciação Científica

## 6. DO FOMENTO DAS BOLSAS

O financiamento de 10 (dez) bolsas, para os(as) estudantes, será realizado com recursos do IFSul, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por bolsa, durante 06 (seis) meses, totalizando o recurso de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Neste Edital,

06 (seis) bolsas serão financiadas pela PROEX e 04 (quatro) bolsas pela PROPESP. Serão observadas as disposições previstas neste Edital, nos regulamentos, e de nos documentos complementares, divulgados na página do IFSul/Editais nas respectivas Pró-reitorias (Ensino, Pesquisa e Extensão). A carga horária de dedicação do bolsista exigida é de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais e no máximo, 20 (vinte) horas semanais.

**Quadro 2.** Requisitos para concessão de bolsas.

Modalidade	Tipos de Bolsa	Titulação Coordenador/a	Nível de Ensino do/a Estudante
1) IFSul	BIT - IFSul	Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado	Curso Técnico de nível médio, Graduação ou Pós-graduação
2) IFSul-Pelotas Parque Tecnológico	BIT - IFSul	Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado	Curso Técnico de nível médio, Graduação ou Pós-graduação

## 7. DA ORDEM DE CONCESSÃO DAS BOLSAS

Cada projeto deverá ser contemplado com 01 (uma) bolsa para estudante que será concedida atendendo à classificação geral das propostas por modalidade.

## 8. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

Os(as) servidores proponentes devem atender obrigatoriamente aos itens abaixo:

- a) Ser servidor(a) do IFSul: efetivo, substituto, temporário(a) ou aposentado(a) com currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;
- b) Ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) do projeto;
- c) Não possuir pendências junto à PROEN, PROPESP, PROEX ou DAI em relação aos editais anteriores e projetos por demanda, sendo que a regularização da situação de pendência deverá ser resolvida até a data limite de submissão da proposta;
- d) O(a) servidor(a) proponente deve obrigatoriamente submeter a proposta através do sistema SUAP - Módulo Pesquisa, com seu *login* e senha;
- e) O(a) servidor(a) substituto(a) ou temporário(a) poderá submeter proposta e atuar como Coordenador(a) de projeto. Neste caso, deverá ser nomeado no projeto ensino/pesquisa/extensão um(a) servidor(a) efetivo(a) como coordenador(a) adjunto. **Caso não seja especificado, a proposta será desclassificada;**
- f) Escolher e indicar, para bolsista, estudante com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos;

- g) Encaminhar a documentação complementar necessária do bolsista, via e-mail: [if-parquetecnologico@ifsul.edu.br](mailto:if-parquetecnologico@ifsul.edu.br) Assunto: Documentação complementar bolsista;
- h) Poderá solicitar, com justificativa, a exclusão do(a) bolsista, podendo indicar um(a) novo(a) estudante para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição;
- i) Incluir o nome do(a) bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem sua participação efetiva;
- j) Nas publicações e trabalhos apresentados o(a) coordenador(a) de projeto deverá fazer referência, conforme a modalidade do projeto contemplado e incluir agradecimentos com o logo do IFSul (link: <http://www.ifsul.edu.br/component/k2/itemlist/category/39-identidade-visual>);
- k) Não repassar a outro a tarefa de orientação de seu(ua) bolsista. Exceto, casos específicos de troca de coordenação;
- l) Fornecer todos os dados necessários para que as bolsas sejam implementadas;
- m) Não permitir a divisão do valor da bolsa entre dois ou mais estudantes;
- n) Apresentar, em conjunto com os(as) bolsista(s), o relatório final do projeto;
- o) Os projetos que envolvam pesquisa em seres humanos ou animais devem respeitar os trâmites referentes aos respectivos comitês de ética (ver item 12.2 deste edital - Comitês de Ética), se necessário.

Ao apresentar a proposta, o(a) pesquisador(a)/extensionista assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

## 9. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

A coordenação adjunta deve ser exercida por um(a) servidor(a) efetivo(a) ativo(a), registrado(a) como colaborador(a) do projeto, que em caso de vacância da coordenação, será o responsável pela execução do projeto no período remanescente, passando ao título de coordenador(a) no registro do projeto. A troca será necessária nos casos em que o(a) coordenador(a) do projeto esteja em processo de remoção, redistribuição, afastamento para capacitação, portanto, deverá indicar no ato da submissão, via SUAP, o coordenador adjunto (Anexo 03). Este não poderá estar nas mesmas situações que as elencadas anteriormente.

A redistribuição ou afastamento para capacitação ficará pendente até a efetiva troca de coordenador ou cancelamento do projeto. Em qualquer momento em que a coordenação não possa desempenhar a execução do projeto, caberá ao representante de Pesquisa/Extensão do Câmpus, comunicar a situação do projeto junto à PROEX/PROPESP, por meio de memorando eletrônico.

- a) Todos os projetos podem ter coordenação adjunta.

- b) O(A) coordenador(a) adjunto(a) poderá participar de apenas um projeto, como coordenador(a) adjunto(a).

## 10. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA

- e. Ser estudante regularmente matriculado no IFSul;
- f. Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes (caso não brasileiro, poderá ter currículo equivalente);
- g. Apresentar assiduidade às atividades de ensino;
- h. Não possuir vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa/extensão;
- i. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do IFSul, conforme a modalidade de bolsa contemplada e incluir agradecimentos e o logo do IFSul (link: <http://www.ifsul.edu.br/component/k2/itemlist/category/39-identidade-visual>);
- j. O(A) bolsista é obrigado a participar da JIC Virtual/Mostra de Produção (Virtual) com apresentação em um vídeo curto (*pitcher*) e um pôster, sem possibilidade de justificativa para não participação;
- k. Não acumular bolsas de outros Programas de agências de fomento, do próprio IFSul ou de outras instituições, salvo os casos de bolsas de assistência estudantil;
- l. Não acumular bolsas de estágio curricular não obrigatório (remunerado);
- m. Apresentar documentação complementar de acordo com a documentação exigida para os (as) bolsistas neste Edital;
- n. Apresentar, junto com o(a) orientador(a), relatório final no prazo estipulado pelo edital; e
- o. Seguir o plano de trabalho definido no projeto;

## 11. DO PLANO DE TRABALHO DO(A) ESTUDANTE

O projeto deve ser caracterizado como pesquisa científica, inovação ou extensão tecnológica conforme indicado na definição deste edital. O **Plano de Trabalho do/a Estudante** deve apresentar a descrição das atividades que serão desenvolvidas **individualmente** por estudante bolsista e/ou voluntário envolvido na execução do projeto (Anexo 02).

## 12. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

Cabe ao(à) servidor(a) proponente, com obediência a data limite estabelecida no cronograma, efetuar a inscrição neste Edital via sistema SUAP - módulo Pesquisa (<http://suap.ifsul.edu.br>). Para acessar o sistema o proponente, deverá utilizar usuário e senha da intranet.

É PERMITIDA A SUBMISSÃO DE APENAS UMA PROPOSTA POR PROPONENTE PARA ESTE EDITAL, independente da linha de pesquisa científica ou extensão tecnológica. Caso haja mais de uma proposta, será considerada a última enviada. Projetos protocolados fora do período indicado no cronograma deste Edital serão desclassificados.

A ausência de documentos obrigatórios na proposta de pesquisa/extensão, como: ficha de inscrição (Anexo 01), plano de trabalho do/a estudante (Anexo 02), indicação de coordenação adjunta (Anexo 03), quando for necessário, formulário de aprovação do proposta no Câmpus (Anexo 04), será automaticamente desclassificada.

As propostas devem conter rigorosamente os itens solicitados descritos no sistema SUAP - módulo pesquisa, apresentados no Manual SUAP - Módulo Pesquisa - Anexo 07.

Não serão aceitas submissões de proposta para este edital de servidores já afastados por licença saúde ou capacitação.

Projetos que já possuem as aprovações nos comitês de ética deverão anexar no sistema SUAP os respectivos pareceres dos órgãos competentes.

### 12.1. Encaminhamento

Cabe ao(à) servidor(a) submeter a proposta, via sistema SUAP - Módulo Pesquisa, obedecendo a data limite estabelecida no cronograma.

Este Edital está apresentado da seguinte forma no sistema SUAP - Módulo de Pesquisa:

#### **EDITAL PROEN, PROPESP, PROEX, DAI Nº 01/2020 – SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O PROGRAMA PARQUE ATIVO**

O(A) servidor(a) proponente deve submeter a proposta de acordo com a modalidade de pesquisa ou extensão tecnológica do projeto. Caso haja mais de uma proposta submetida, será considerada a última enviada.

Todo o projeto deverá tramitar dentro do Câmpus com as assinaturas necessárias do Formulário de Aprovação do Projeto no Campus (Anexo 04), que deverá seguir o tutorial de submissão do Anexo 08 - Tutorial para executar o Anexo 04.

### 12.2 Comitês de Ética

Pesquisas **envolvendo seres humanos** deverão enviar o parecer da aprovação da execução do projeto, feito à Plataforma Brasil atendendo às resoluções 466/2012 e 510/2016 e demais resoluções do Conselho Nacional de Saúde – CNS. O envio deverá ser feito via sistema SUAP, sob o título: "Parecer Plataforma Brasil".

Pesquisas **envolvendo atividades com animais** deverão enviar o parecer da aprovação feita à Comissão de Ética no uso de Animais (CEUA) atendendo à resolução 01/2010 do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal – CONCEA. O envio deverá ser feito via sistema SUAP, sob o título: "Parecer CEUA".

A PROPESP ressalta que os experimentos somente deverão ser executados após a aprovação dos respectivos comitês, caso necessário. Projetos que já possuem essas aprovações deverão anexar os respectivos registros dos órgãos competentes no sistema SUAP no momento de **submissão da proposta**. Da mesma forma, os projetos envolvendo acesso ao patrimônio genético brasileiro e/ou conhecimento tradicional associado devem cadastrar sua pesquisa no SisGen (Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado), através do link: <https://sisgen.gov.br/paginas/login.aspx>.

### 13. PRÉ-SELEÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

No período considerado como pré-seleção não será avaliado o mérito da proposta e sim o envio correto da documentação e se atende aos requisitos deste Edital. A pré-seleção será realizada pelas Pró-reitorias. Somente as propostas de servidores aprovados na pré-seleção serão homologadas. Após a homologação parcial caberá prazo para recursos que deverão ser submetidos via e-mail: [if-parquetecnologico@ifsul.edu.br](mailto:if-parquetecnologico@ifsul.edu.br) Assunto: Recurso, conforme cronograma. A homologação parcial e final das inscrições serão realizadas pelas Pró-reitorias e divulgadas no site do IFSul: <http://editais.ifsul.edu.br/>

### 14. DA AVALIAÇÃO

A avaliação quanto ao mérito das propostas será realizada via SUAP por COMISSÃO AVALIADORA e gerenciada pelas Pró-reitorias e DAI com base nos critérios que constam no Anexo 05.

#### 14.1 Dos Avaliadores

Todos os servidores proponentes serão avaliados pela comissão organizadora formada pela Diretoria Técnica do Pelotas Parque tecnológico, pelas Pró-reitoria, DAI e pelos representantes dos empreendimentos residentes ou vinculados selecionados. Nas situações de avaliação com notas discrepantes com diferença igual ou maior de 40 pontos, a proposta será submetido a mais uma avaliação. Neste caso, as notas maior e menor serão eliminadas e a nota final será a nota intermediária.

Quanto à avaliação é vedado que o(a) avaliador(a):

- a. seja participante do proposta submetido ou que haja participação do seu(sua) cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;



- b. esteja em litígio judicial ou administrativo com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros ou chefias.

#### 14.2. Da Seleção Das Propostas

A seleção das propostas submetidas ao edital serão realizada por intermédio de análises dos itens apresentados no Anexo 05 (CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA) que está anexo no sistema SUAP.

Será utilizado peso de 60% para o mérito da proposta (Anexo 05) e de 40% para o mérito do currículo normalizado do coordenador (a) da proposta (Anexo 06).

O cálculo da pontuação do currículo do(a) proponente será realizado automaticamente seguindo os critérios definido pelo sistema SUAP, com base nos dados do currículo Lattes, considerando os últimos **cinco anos de produção acadêmica**. Além da atualização na plataforma Lattes, é necessário que o(a) servidor(a) atualize no sistema SUAP seu currículo (perfil do usuário/outras opções/currículo Lattes).

A pontuação do currículo apresentada pelo sistema SUAP não representa a pontuação final, pois este número deve ser normalizado a partir da comparação dos valores de todas as notas dos pesquisadores que participam deste edital. Na normalização será considerado 100,0 (cem) a maior nota obtida na pontuação do currículo dos proponente dentro do percentual de 40%; as demais notas serão calculadas proporcionalmente.

A importação dos dados do Lattes para o SUAP será realizada com base nos currículos publicados até o fim do período de submissão das propostas. Caso um currículo seja atualizado com data posterior não caberá possibilidade de recurso ao resultado parcial quanto à pontuação do currículo do(a) proponente.

Em caso de empate na classificação das propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- 1º) Maior pontuação no mérito do proposta;
- 2º) Maior tempo de exercício no IFSul;
- 3º) Maior idade contado em dias;
- 4º) Sorteio.

#### 14.3. Resultados

Conforme Lei nº 12.527/2011, os resultados parciais e finais das propostas serão divulgados na página eletrônica do IFSul, por tipo de projeto, disponível no link "EDITAIS" em <http://editais.ifsul.edu.br>, contendo as seguintes informações:

- a) Nome do servidor(a);
- b) Titulação;
- c) Pontuação da avaliação da proposta;

- d) Pontuação da avaliação do currículo;
- e) Pontuação do currículo normalizado;
- f) Pontuação final.

## 15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Os resultados da avaliação são disponibilizados para visualização (vista) pelo proponente no sistema SUAP na aba "Dados da seleção - ficha de avaliação".

É facultada a apresentação de recurso ao resultado do julgamento das propostas, respeitado o prazo estipulado no cronograma (item 05).

O recurso deverá ser encaminhado **exclusivamente** pelo sistema SUAP - módulo Pesquisa, obedecendo estritamente ao prazo estabelecido no cronograma do Edital para tal finalidade.

O recurso encaminhado dirá respeito apenas a avaliação da pontuação do requerente, não sendo possível o questionamento das notas dos demais participantes do certame. Após a apreciação dos recursos, será divulgado o resultado final da classificação.

## 16. DO CANCELAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA/EXTENSÃO

O apoio financeiro poderá ser cancelado pela PROEN ou PROPESP ou PROEX ou DAI, durante sua implementação, por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada, resguardada a ampla defesa ao coordenador(a).

## 17. DAS PUBLICAÇÕES

Os(As) bolsistas deverão apresentar sua produção científica ou tecnológica sob a forma de em um vídeo Curto (*Pitcher*) e um Pôster digital na Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica – JIC do IFSul na forma Virtual ou Mostra de Produção Virtual, sem possibilidade de justificativa para não participação, salvaguardando compromissos contratuais de confidencialidade.

As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio institucional, identificando o número de registro do projeto na PROEN ou PROPESP ou PROEX.

## 18. DAS PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

## 19. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Durante a fase de execução do projeto, qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à PROEN ou PROPESP ou PROEX ou DAI, via Câmpus (representante de pesquisa ou equivalente), por seu (sua) coordenador(a), acompanhada da devida justificativa, devendo ser autorizada antes de sua efetivação, via sistema SUAP.

A PROEN ou PROPESP ou PROEX ou DAI reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento.

É permitida a participação de estudantes VOLUNTÁRIOS(as) mediante o cadastramento por meio de preenchimento de formulário PROEN ou PROPESP ou PROEX ou DAI, dependendo da natureza do projeto, que será realizada posterior ao resultado final, via Câmpus (representante de pesquisa ou equivalente), pelo sistema SUAP.

As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados do IFSul serão de domínio público.

As dúvidas referentes a este Edital serão esclarecidas unicamente por e-mail, pelo endereço: [if-parquetecnologico@ifsul.edu.br](mailto:if-parquetecnologico@ifsul.edu.br), Assunto: Dúvidas.

## 21. DA CLÁUSULA DE RESERVA

As Pró-reitorias e DAI se reservam ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Pelotas, 17 de junho de 2020.

\*

\*

Rodrigo Nascimento da Silva

Vinicius Martins

Pró-reitor de Ensino

Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-  
graduação

\*

\*

Gisela Loureiro Duarte

César Augusto Azevedo Nogueira

Pró-reitora de Extensão e Cultura

Diretor de Assuntos internacionais

**\* Assinado no Original**